



Câmara Municipal de Piritiba publica:

➤ **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, amparado especialmente as disposições do parágrafo II do **Art. 42** da lei Orgânica do Município e no Art. 171 do Regimento Interno deste Legislativo, faz saber, a quem interessa possa ter conhecimento deste Edital, que ficam convocados todos os (as) vereadores (as), deste Poder Legislativo Municipal para participarem da Sessão Extraordinária, a realizasse no dia 28 de setembro de 2021, às 09:00h (nove horas).

A convocação terá a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Discussão e votação do projeto de Lei nº 038/2021, **APROVA O PLANO SETORIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO VISANDO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PIEIRIBA. E DÁ OUTRAS PREVEDÊNCIAS.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será afixado no Mural do Prédio do Poder Legislativo, e publicado na imprensa oficial deste Legislativo.

Gabinete da Presidência, 22 de setembro de 2021.


Ver. Ivan Araújo Barreiros
Presidente do Legislativo

CÂMARA DE VERADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR